

Parecer Jurídico

Processo nº 65/2019
Dispensa por Limite nº 62/2019

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

O presente processo trata-se da contratação de empresa especializada para realização de oficinas através de aulas de Jiu Jitsu para a população em geral do Município de São João do Polêsine.

O valor orçado é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, no período de 12 meses, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação por Limite, com base no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

São João do Polêsine, RS, 04 de Fevereiro de 2019.

Djovani Pozzobon
Assessor Jurídico
OAB/RS 107066